



# Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109  
ESTADO DE SÃO PAULO

CCC 45 200 623/0001-46

LEI Nº 593 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990  
\* DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS \*

JOSÉ FERREIRA DO PRADO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no setor Municipal competente, o crédito adicional no valor de CR\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) suplementar as dotações orçamentárias constantes da Lei de Meios Vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O crédito obedecerá a / classificação institucional, econômica e programática seguinte:

034- Material de Consumo- Educação..... CR\$ 1.500.000,00

035- Programa da Merenda Escolar Educação..... CR\$ 1.500.000,00

045- Móveis, Equipamentos e Material Permanente- Educação.....

..... CR\$ 400.000,00

071- Móveis, Equipamentos e Material Permanente- Saúde.....

..... CR\$ 600.000,00

ARTIGO 2º:- Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, os aludidos nos incisos / II e/ou III, do § 1º do artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964 .

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na / data de sua publicação.

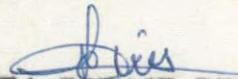
ARTIGO 4º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 20 de Dezembro de 1990 .

  
JOSÉ FERREIRA DO PRADO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na

data supra .

  
SILVIA DORACI PIRES  
Escriturária .